PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2101082

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de insígnias de lapela (bottons), moedas comemorativas e estojos para acomodação das moedas, através do Sistema de Registro de Preços.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Objetos a serem adquiridos:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	INSÍGNIAS DE LAPELA (BOTTONS)	50
2	MOEDAS COMEMORATIVAS	100
3	ESTOJO DE VELUDO PARA ACOMODAÇÃO DAS MOEDAS	100

1.1.1.1 - Insígnias de lapela - Bottons:

1.1.1.1.1 - Material:

1.1.1.1.1.1 - Deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor PRATA;

1.1.1.1.1.2 - Dimensões de 20x15mm;

1.1.1.1.1.3 - Parte frontal do Botton:

- I parte superior: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em TAMPOGRAFIA;
- II – ao centro: o Brasão da República em TAMPOGRAFIA;
- III – abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em TAMPOGRAFIA;
- IV – diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;
- V – um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo;
- VI - o botton deverá passar por processo de banho e esmaltação.

1.1.1.1.1.4 - Verso do Botton: Deverá haver um pino soldado, com uma cavidade na ponta para travamento do dispositivo tipo grip-fastner (trava de metal com mola para fixação ao pino).

1.1.1.1.1.5 - Acabamento: Todo o botton deverá ter um recobrimento por banho de imersão em substrato.

1.1.1.2 - Moedas comemorativas:

1.1.1.2.1 - Estampada/cunhada em liga metálica Tombac (cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 mícrons), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e acabamento em ouro velho, diluído no substrato de Tombac.

1.1.1.2.1.1 - E fundamental que, nos locais onde a moeda não receba as cores indicadas na arte do desenho, o material tenha a tonalidade de ouro velho.

1.1.1.2.2 - Diâmetro: 50mm.

1.1.1.2.3 - Espessura: 04mm.

1.1.1.2.4 - A arte vetorizada será fornecida para a empresa vencedora do certame.

1.1.1.2.5 - Cada moeda deve vir acondicionada de forma adequada, em estojo adequado para condecorações, conforme item1.1.1.3.

1.1.1.2.6 - Parte frontal da moeda:

1.1.1.2.6.1 - Deve constar na borda em alto relevo: coroa de louro com três estrelas no centro**,** circundando a circunferência superior;

1.1.1.2.6.2 - Na parte inferior da borda, deve constar a inscrição dos termos, em alto relevo: **AMIGO DA POLÍCIA JUDICIAL;**

1.1.1.2.6.3 - No centro deve constar o brasão da polícia judicial conforme os subitens I,II,III,IV e V do item 1.1.1.1.1.3.

1.1.1.2.7 - Parte de trás da moeda:

1.1.1.2.7.1 - Deve constar na borda que circunda a circunferência em alto relevo: coroas de louro nas laterais e três estrelas na borda superior e inferior.

1.1.1.2.7.2 - No interior do círculo central deve existir o símbolo do direito representado pela deusa Themis em alto relevo com o fundo vermelho;

1.1.1.3 - Estojo de veludo:

1.1.1.3.1 - Cor: preto.

1.1.1.3.2 - Material externo: Estrutura rígida revestida em veludo.

1.1.1.3.3 - Formato: quadrado.

1.1.1.3.4 - Dimensões: entre 9x9 cm e 10x10 cm.

1.1.1.3.5 - Dimensões do berço para encaixe da moeda compatíveis com as descritas no item 1.1.1.2.2 e 1.1.1.2.3.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - 1º PRAZO (entrega do protótipo): 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

1.2.2 - 2º PRAZO (entrega do item): 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da aprovação do protótipo.

1.2.3 - Caso já exista aprovação prévia de protótipo, em virtude de já terem sido emitidas outras solicitações de fornecimento, o prazo de entrega será contado da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada."

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia do material será de, no mínimo, 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo, prevalecendo o prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante, devendo tal informação constar do produto, de sua embalagem ou de certificado emitido pelo fabricante

1.3.2. - A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou quebra injustificada, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração;

1.3.3 - A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do fornecedor, da correção do problema no prazo máximo de 30(trinta) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado pela Administração, mediante solicitação.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens em conformidade com as especificações técnicas, de trabalhos anteriores que tenha executado com os mesmos materiais, técnicas e acabamento, exigidos no Termo de Referência;

1.5.2 - O prazo de entrega das referidas amostras será de até 10 (dez) dias, a contar da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema Comprasnet. O local de entrega da amostra será na Rua Acre no 80, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, para ser analisada por servidores técnicos ou analistas do Gabinete De Segurança Institucional Da Justiça Federal Da 2ª Região - GSI, a qual emitirá parecer em que constará "aprovado" ou "reprovado".

1.5.3 - A não apresentação no prazo estipulado ou a reprovação das amostras desclassifica a licitante.

1.5.4 - Serão utilizados pelo setor competente deste Tribunal, na avaliação das amostras, os seguintes critérios:

1.5.4.1 - qualidade e tipo do material dos itens do objeto;

1.5.4.2 - dimensões e proporções das amostras;

1.5.4.3 - enviar amostras similares ao objeto;

1.5.4.4 - acabamento do corte do objeto;

1.5.4.5 - precisão e acabamento;

1.5.4.7 - união das partes;

1.5.4.8 - dimensões;

1.5.4.9 - nitidez (legibilidade) e cores.

1.5.4.10- enviar amostra com impressão em cores em acrílico para efeito de aprovação da peça;

1.5.4.11 - enviar amostra com recortes em curvas e em três dimensões a fim de verificar a qualidade do acabamento da peça;
1.5.5 A amostras dos produtos apresentados serão manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

1.5.5.1 - O prazo para análise da amostra pelo TRF2 será de até 5 dias úteis a partir do recebimento da amostra.

1.5.6 DO PROTÓTIPO E DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO APRESENTADO PELA CONTRATADA:

1.5.6.1 – A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar 01 (uma) unidade do objeto (protótipo), com prazo de entrega em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho, no Tribunal Regional Federal da 2º Região, situado na Rua do Acre nº 80, 14º andar - Centro Rio de Janeiro, CEP: 20081000, para ser analisada pelo Gabinete De Segurança Institucional Da Justiça Federal Da 2ª Região - GSI, que emitirá parecer.

1.5.6.2 - O protótipo deverá ser devidamente identificado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Edital e anexos;

1.5.6.3 - Após a apresentação do protótipo para análise dos servidores do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, será emitido novo parecer, em que constará "aprovado" ou "reprovado";

1.5.6.4 - A contratada não poderá alegar desconhecimento de nenhuma das características técnicas deste Termo de Referência.

1.5.6.5 - O prazo de até 10 (dez) dias corridos, estabelecido para a apresentação do protótipo, poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias corridos, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pela Contratada, devidamente justificado e as justificativas sejam aceitas pelo GSI. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens descritos na especificação técnica e seus anexos (pormenores de acabamento, coloração, dimensões e outros itens que não descaracterizem o objeto do certame).

1.5.6.6 - Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novo protótipo.

1.5.6.7 -Após as correções ou apresentação de novo protótipo, o GSI emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado. A não apresentação ou a reprovação reiterada dos protótipos por parte da contratada ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.

1.5.6.8- O prazo para análise do protótipo pelo TRF2 será de até 5 dias úteis a partir do recebimento do protótipo.

1.5.6.9 - O protótipo aprovado será contado como unidade entregue.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu itens institucionais comemorativos (bottons, medalhas, moedas, troféus, etc).

1.7 VISTORIA:

1.7.1 Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Fornecer insígnias de lapela (bottons), moedas comemorativas e estojos para acomodação das moedas, que possibilitará a promoção de relações institucionais com órgãos externos, bem como a manifestação de gratidão e reconhecimento aos servidores internos pelos bons serviços prestados.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Local de entrega: Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, 80, 3º andar/ sala 305 - Centro/Rio de Janeiro RJ, das 12 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

1.9.2 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através dos telefones (21) 2282-7707/7706.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer material novo, embalado e em condições de uso imediato, com as mesmas características solicitadas.

1.11.1.1 - Não serão aceitos materiais recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

1.11.2 - O material contratado deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo a identificação do conteúdo e da quantidade.

1.11.3 - Os materiais deverão ser entregues de maneira a não interferir nas atividades do contratante.

1.11.4 - Cumprimento das Garantias.

1.11.5 - Manter o contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.

1.11.6 - O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

1.11.7 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual.

1.11.8 - Relacionar-se com o TRF2, durante a execução do contrato, por intermédio da fiscalização, quando solicitado.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - A Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará os serviços prestados a fim de verificar se a contratada:

1.12.2.6.1 - deixou de apresentar os resultados desejados;

1.12.2.6.2 - não executou as atividades contratadas;

1.12.2.6.3 - não utilizou materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço;

1.12.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

1.13 CÓDIGO SIASG: 198455 e 610339

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000168, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se faz necessária com o objetivo de promover as relações institucionais entre o TRF2 e os diversos órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo e outras instituições, em virtude de parcerias e trocas de experiências. Ademais, a presente contratação possibilitará ao GSI fortalecer as parcerias já firmadas, demonstrando gratidão e respeito por meio de homenagens às instituições que sempre contribuem para o crescimento e aprimoramento dos serviços prestados.

Além disso, possibilita o reconhecimento a integrantes do público interno pelo excelente serviço prestado, quando for oportuno, permite também a realização de homenagens a autoridades externas, como forma de estreitar relações institucionais com outros órgãos e demonstrar agradecimento por parcerias institucionais firmadas em benefício do desenvolvimento da Justiça Federal da 2ª Região.

Ademais, os Bottons fazem parte da composição do uniforme social dos agentes, seguindo normatização do CNJ e garantindo sua identidade visual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A solução consiste no fornecimento de insígnias de lapela (bottons), moedas comemorativas e estojos para acomodação das moedas, que possibilitará a promoção de relações institucionais com órgãos externos, bem como a manifestação de gratidão e reconhecimento aos servidores internos pelos bons serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O objeto da contratação consistirá no fornecimento de insígnias de lapela (bottons), moedas comemorativas e estojos para acomodação das moedas.

4.1.2 - Todos os materiais deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - Os materiais deverão ser entregues nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 - Será exigida, por ocasião da aceitabilidade da proposta do licitante vencedor (e apenas deste), como condição para aceitação do produto, a comprovação de regularidade ambiental da atividade fabril, mediante a apresentação:

4.2.4.1 - Licença Ambiental de Operação (LAO) ou Licença de Operação (LO) do empreendimento industrial responsável pela confecção das moedas e bottons, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, conforme o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal;

4.2.4.2 - Caso o licitante vencedor seja empresa comercializadora/distribuidora e não o fabricante direto, deverá apresentar Declaração de Cadeia Produtiva identificando a indústria responsável pela fabricação dos itens, acompanhada da respectiva licença ambiental desta, nos termos da Lei nº 6.938/1981 e da Resolução CONAMA nº 237/1997;

4.2.4.3 - Comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, restrito ao estabelecimento fabricante do produto, em observância à Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;

4.2.4.4 - Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) válido, expedido pela Polícia Federal, da indústria fabricante responsável pelos processos químicos de galvanoplastia, anodização ou tratamento de superfície dos metais, em cumprimento à Lei nº 10.357/2001 e ao artigo 75 da Portaria MJSP nº 204/2022.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A presente contratação possibilitará ao GSI fortalecer as parcerias já firmadas, demonstrando gratidão e respeito por meio de homenagens às instituições que sempre contribuem para o crescimento e aprimoramento dos serviços prestados. Além disto, atenderá à normativa do CNJ quanto à identidade visuais de seus agentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução dos serviços, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à Contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos casos em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - *As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.*

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Critério de seleção do fornecedor: menor preço, no sistema de Registro de Preços.

8.2 - Modalidade: constará no edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000168.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o material que compõe o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com materiais desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Identificação do risco: Equipamentos fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Dano: baixa proteção aos acessos do Tribunal

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsável: contratante

12.3.6 - Ação de contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

12.3.7 - Responsável: contratante

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

13.1 - Os anexos ao presente termo constarão no Edital do Pregão ou da Dispensa/Inexigibilidade.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, **Vice-Diretor Executivo**, em 04/11/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2101082** e o código CRC **F94A3B3B**.